Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.325 /

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - FUNGOTAC."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 30 de janeiro de 1992, entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança-FUNGOTAC, com a finalidade de dar nova redação à Cláusula Décima-Sétima.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 007 /93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE FEVEREIRO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 731 , de 06/07/02/93.